



EMENDA MODIFICATIVA
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 02/2023

Modifique-se, nos termos do Art. 60 e Parágrafo Único, combinado com o Art. 154, IV, do Regimento Interno, a redação do artigo 1º ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo 02/2023:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, na forma prevista no art. 16 da Lei Federal nº 4.320/64, a conceder subvenção social de cota mensal à Associação de Turismo de Taquaritinga do Norte - ASTTAQ, localizada na Vila Silva de Baixo, s/n, Bairro Silva de Baixo, no município de Taquaritinga do Norte-PE, no valor de 1 (um) salário mínimo, com o intuito de que a associação desenvolva suas atividades sociais.”

Taquaritinga do Norte, 02 de fevereiro de 2023.


RONALDO CÉSAR DOS SANTOS SILVA
PRESIDENTE


JOSÉ AMAURI MINERVA FERREIRA
VICE-PRESIDENTE


GEOVANE PEQUENO CÉZAR
RELATOR





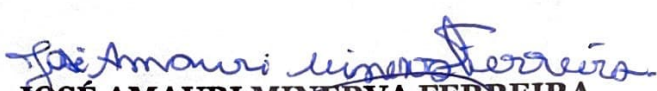
JUSTIFICATIVA

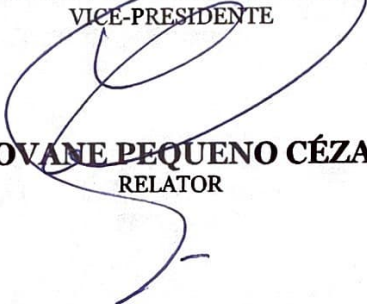
A presente emenda tem como objetivo o desenvolver o papel central do Poder Legislativo, que é garantir a segurança jurídica à aplicação da lei.

No caso específico a intenção central é apenas corrigir vício de redação, sem alteração substancial.

Taquaritinga do Norte, 02 de fevereiro de 2023.


RONALDO CÉSAR DOS SANTOS SILVA
PRESIDENTE


JOSÉ AMAURI MINERVA FERREIRA
VICE-PRESIDENTE


GEOVANE PEQUENO CÉZAR
RELATOR

